



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 1980.

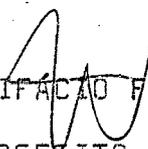
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º : Fica o Prefeito Municipal de Cabo Frio, autorizado a assinar o Convênio de Cessão de Uso com encargos dos Lotes 145, 146, 171, 172, 173 e 174 da Quadra Única do Loteamento Parque Itajurú, a ser celebrado entre o Município de Cabo Frio e o Estado do Rio de Janeiro, conforme minuta anexa.

ARTIGO 2º : Os imóveis objetos deste Convênio destinar-se-ão exclusivamente à utilização e manutenção de uma Organização Policial Militar.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE JANEIRO DE 1980

  
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO MUNICIPAL